

**Secretaria Municipal
de Cultura**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DAS ORGANIZAÇÕES NO EDITAL Nº. 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE COLABORAÇÃO SECULT Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI CONTAGEM Nº 1.24.001231/2025-0

Aos vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis reuniram-se as dez horas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada a Rua Bernardo Monteiro, nº 900 – 4º andar, bairro Centro, Contagem/MG, os membros da Comissão de Seleção, quais sejam Marilane Teodoro – Matrícula 1189464, Márcia Valéria Rodrigues Moreira – Matrícula 10230038 e Robson Luiz da Silva Júnior – Matrícula 1638191. Inicialmente, conforme publicado no Instagram @culturadecontagem, verificou-se que houveram duas inscrições ao todo e que ambas entregaram os envelopes lacrados, contendo dois envelopes dentro, também lacrados, conforme exigido no edital. Após, procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC Viaduto das Artes – CNPJ nº 23.843.648/0001-25, verificando-se a presença de pen drive com o conteúdo exigido no edital. Realizou-se a leitura integral do projeto, passando a Comissão a deliberar sobre os critérios de seleção, que foram pontuados da seguinte forma: A.1: 2 pontos, em razão de justificativa apresentada sem indicação das devidas razões de interesse na parceria; B.1: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.2: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.3: 2 pontos, em razão de detalhamento de valores fora da média de mercado; B.4: 1 ponto, em razão de planejamento detalhado, porém com datas incorretas; B.5: 0 ponto, por ausência de informações sobre a OSC; B.6: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.7: 2 pontos, conforme documentos analisados; B.8: 3 pontos, conforme documentos analisados; B.9: 10 pontos, conforme documentos analisados; B.10: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; C.1: 2 pontos, por ausência de critérios para composição da grade de programação; D.1: 1 ponto, considerado insuficiente, por não abordar projetos de captação de recursos, nem contemplar a economia solidária; D.2: 2 pontos, pois o detalhamento apresentado consta com valores incorretos; D.3: 2 pontos, por valores não condizentes com o mercado. Totalizando 39 pontos. Na sequência, procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta apresentada pela OSC Associação da Sociedade Unida – ASU – CNPJ nº 15.475.370/0001-52, no qual também constava pen drive com o conteúdo exigido no edital. Após leitura integral do projeto, a Comissão deliberou quanto à pontuação dos critérios, conforme segue: A.1: 0 ponto, por reprodução da justificativa do edital; B.1: 0 ponto, por ausência de planejamento na proposta e no plano de trabalho; B.2: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.3: 0 ponto, por ausência de abordagem da infraestrutura técnica; B.4: 0 ponto, por cronograma copiado do termo de referência do edital, sem detalhamento das metas; B.5: 2 pontos, por ausência de descrição das atividades realizadas e do público atendido; B.6: 7 pontos; B.7: 10 pontos; B.8: 0 ponto; B.9: 9 pontos, todos esses últimos critérios conforme documentos analisados; B.10: 1 ponto, por ausência de identificação da equipe; C.1: 2 pontos, por ausência dos critérios para composição da grade de programação; D.1: 2 pontos, por ausência de projeto de captação de recursos; D.2: 0 ponto, por proposta orçamentária idêntica ao edital, sem detalhamento; D.3: 0 ponto, por ausência de valores de cachê artístico. Totalizando 36 pontos. Às quatorze horas, teve início a segunda etapa, em sessão pública, com a participação dos representantes das duas OSCs. Inicialmente, foi realizada a abertura do envelope de habilitação da OSC Viaduto das Artes – CNPJ nº 23.843.648/0001-25, sendo a entidade considerada habilitada após conferência da documentação. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope de habilitação da OSC Associação da Sociedade Unida – ASU – CNPJ nº 15.475.370/0001-52, que também foi considerada habilitada. Na sequência, realizou-se a etapa de entrevistas. A OSC Viaduto das Artes obteve a seguinte pontuação: 1: 3 pontos; 2: 3 pontos; 3: 2 pontos; 4: 3 pontos; 5: 3 pontos; 6: 3 pontos; 7: 3 pontos; 8: 2 pontos; 9: 3 pontos; 10: 3 pontos, totalizando 28 pontos. A OSC Associação da Sociedade Unida – ASU obteve a seguinte pontuação: 1: 1 ponto; 2: 0 ponto; 3: 0 ponto; 4: 1 ponto; 5: 1 ponto; 6: 3 pontos; 7: 1 ponto; 8: 2 pontos; 9: 1 ponto; 10: 3 pontos, totalizando 13 pontos. Ao final do processo de seleção, realizada a soma das pontuações, obteve-se o seguinte resultado: OSC Viaduto das Artes – 67 pontos; OSC Associação da Sociedade Unida – ASU – 49 pontos, sendo declarada classificada em primeiro lugar a OSC Viaduto das Artes e desclassificada a OSC Associação da Sociedade Unida – ASU por não atingir a pontuação mínima exigida no Edital. No dia 29 de abril de 2026 será publicada a presente ata, bem como o resultado preliminar da análise das propostas, conforme cronograma estabelecido no edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Robson Luiz da Silva Júnior, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão.

A V I S O
RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº. 001/2026 □ CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO SECULT Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI CONTAGEM Nº 1.24.001231/2025-0

A Comissão de Seleção do Edital nº 001/2026 □ Chamamento Público □ Termo de Colaboração Secult nº 001/2026 □ Processo Administrativo SEI Contagem nº 1.24.001231/2025-0, comunica a todos os interessados e torna pública o presente RESULTADO PRELIMINAR do EDITAL SECULT Nº. 001/2026 □ CHAMAMENTO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial de Contagem □ DOC do dia 26 de março de 2026, Edição 6257, página 4 e seguintes:

OSCs INSCRITAS (por ordem de inscrição):

1. Viaduto das Artes – CNPJ 23.843.648/0001-25;
2. Associação da Sociedade Unida □ ASU □ CNPJ nº 15.475.370/0001-52.

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO:

1. Viaduto das Artes – CNPJ 23.843.648/0001-25

A.1: 2 pontos, em razão de justificativa apresentada sem indicação das devidas razões de interesse na parceria; B.1: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.2: 3 pontos, por atender satisfatoriamente aos aspectos do critério; B.3: 2 pontos, em razão de detalhamento de valores fora da média de mercado;